

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE
NÍVEIS INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR
EDITAL MDA N.º 003/2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações, no Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003, e alterações, e na Portaria Interministerial MPOG/MDA/n.º 142, de 29 de abril de 2013, torna pública a reabertura do período de inscrição, considerando-se válidas e ratificadas as inscrições regulares já efetivadas, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários para o desenvolvimento de atividades inerentes ao processo de regularização fundiária na Amazônia Legal, nos termos da Lei n.º 11.952/2009, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Do total de vagas destinadas para cada atividade profissional/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990, e do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, conforme Anexo II do Edital Normativo.

1.1.1 Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para cada atividade profissional/localidade.

1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência na atividade profissional/localidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

1.1.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

1.1.4 As vagas definidas no subitem 5.1 do Edital Normativo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação em cada atividade profissional/localidade.

1.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se com deficiência e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 5.3 ou 5.4 do Edital Normativo, e o requerimento constante do Anexo III do Edital Normativo.

1.2.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.3 O candidato com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico original, ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 do Edital Normativo e o requerimento constante do Anexo III devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

1.4 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, **até o dia 6 de janeiro de 2014**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Processo Seletivo Simplificado (MDA), Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados **no item 2** deste Edital.

1.4.1 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de concorrência à vaga de candidato com deficiência, via postal – SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) –, não recebidas por motivos de greves que impossibilitem o recebimento de correspondências.

1.5 O laudo médico original, ou cópia autenticada, terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

1.6 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 4 deste Edital** e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

1.7 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 16 de janeiro de 2014**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

1.7.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

1.8 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 22 de janeiro de 2014**, a listagem contendo o resultado final dos pedidos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

2 DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO

2.1 TAXAS

2.1.1 Nível I: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.1.2 Nível II: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

2.1.3 Nível III: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

2.1.4 Nível IV: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

2.1.5 Nível V: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

2.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, **no período entre 8 (oito) horas do dia 24 de dezembro de 2013 e 20 (vinte) horas do dia 13 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília.

2.3 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a atividade profissional e a localidade da vaga para a qual deseja concorrer, conforme o quadro que consta no Anexo II do Edital Normativo.

2.3.1. O candidato deverá, ainda, no ato de inscrição, indicar no formulário a cidade em que realizará a prova.

2.3.2 Não será aceita solicitação de alteração da atividade profissional, da localidade da vaga ou do local de realização da prova de que tratam **os subitens 2.3 e 2.3.1** deste Edital após pagamento e homologação da inscrição.

2.3.3 Somente será aceita inscrição para 1 (uma) atividade profissional/localidade.

2.4 A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU de cobrança, pagável em toda a rede bancária.

2.5.1 A GRU de cobrança estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição via Internet.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU de cobrança **deverá ser efetuado até o dia 14 de janeiro de 2014**.

2.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.9 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>.

3 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do correio eletrônico devolucao_mda@universa.org.br, das 10 (dez) horas do dia 26 de dezembro de 2013 às 17 (dezesete) horas do dia 10 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição, seu CPF, sua atividade profissional/código, a localidade da vaga, seus dados bancários e seu nome completo.

3.1.1 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e(ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

3.3 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento da GRU Cobrança, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 3.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

3.4 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593/2008.

4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto n.º 6.593/2008, que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007;

c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida nos subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.

4.3 Os candidatos que atendem ao disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio do correio eletrônico isencao_mda@universa.org.br e, para tanto, deverão encaminhar os documentos citados no subitem abaixo, de forma digitalizada, **no período de 26 de dezembro de 2013 a 3 de janeiro de 2014**. Poderão, ainda, solicitar, mediante requerimento, preenchido pelo candidato, disponível na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme horário e local constantes no subitem 6.1.1 deste Edital, **no período de 26 de dezembro de 2013 a 3 de janeiro de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados)**.

4.3.1 Ao preencher o requerimento de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, de que atende à condição estabelecida nas alíneas "a" e "b" do subitem 4.2 deste Edital;

c) entregar cópia legível e autenticada em cartório de documento de identidade válido.

4.3.2 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 4.2 deste Edital, complementação da documentação.

4.4 As solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição efetuadas por correio eletrônico somente serão recebidas **no período entre 8 (oito) horas do dia 26 de dezembro de 2013 e 17 (dezessete) horas do dia 3 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.5 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de isenção de taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e(ou) congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e(ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) por procurador.

4.7 A Fundação Universa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7.1 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.8 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder esse, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

4.9 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital.

4.9.1 O candidato que incorrer nas alíneas "a" e(ou) "b" do subitem 4.9 deste Edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 16 de janeiro de 2013**, a listagem contendo o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.11 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 22 de janeiro de 2014**, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão da GRU Cobrança e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de janeiro de 2014**.

4.14 O candidato descrito no subitem anterior deste Edital que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova objetiva deverá indicar no formulário de inscrição via Internet os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 6 de janeiro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Processo Seletivo Simplificado (MDA), Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante do Anexo III do Edital Normativo, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.1.1 A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

5.2 O laudo médico e o requerimento no formato constante do Anexo III do Edital Normativo, referido no subitem 5.1 deste Edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, das 10 (dez) às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, das 10 (dez) às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante no Anexo III deste Edital.

5.2.1 O laudo médico, referido no subitem 5.1 deste Edital, valerá somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização da prova objetiva deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo III do Edital Normativo e, ainda, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

5.4 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 16 de janeiro de 2014**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

5.6 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de atendimento especial, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

5.6.1 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de atendimento especial, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 22 de janeiro de 2014**, a listagem contendo o resultado final do pedido de atendimento especial.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição **na data provável de 27 de janeiro de 2014**.

6.1.1 O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, das 10 (dez) às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, a partir da data citada no subitem anterior deste Edital.

6.1.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização da prova objetiva.

6.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa da sua

ausência. O candidato que não comparecer à prova objetiva, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do processo seletivo simplificado.

7 DA PROVA

7.1 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada **na data provável de 2 de fevereiro de 2014**, no turno vespertino.

7.2 Os locais, a data e o horário de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.universa.org.br>>, **na data provável de 27 de janeiro de 2014**.

LAUDEMIR ANDRÉ MÜLLER